

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

**SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**  
AGUINALDO LUIS PEREIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
LEONARDO ROSA CARLOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.....	4
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	4

**ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 594/2022 de 19 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**



Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1872 de 13 de abril, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$531.885,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS			
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	SUS		231.885,00
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	Teto Financeiro de Média e Alta Com		100.000,00
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	Transferências de Recursos Próprios		200.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>531.885,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>				<b>531.885,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>				<b>531.885,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$531.885,00  
III - Anulação de Dotação : \$531.885,00

**Dotações Anuladas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.016	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO A ESB / SAÚDE BUCAL/CEO (PREVINE BRASIL)			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Transferências de Recursos Próprios		132.760,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Transferências de Recursos Próprios		60.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Transferências Estaduais para Saúde		12.375,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências de Recursos Próprios		40.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>245.135,00</b>
2.017	MANUT/OPERAC. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Transferências de Recursos Próprios		286.750,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>286.750,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>				<b>531.885,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>				<b>531.885,00</b>

Servaux

Página 1 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**



Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril, 2022

Servaux

Página 2 de 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Exonerar (à pedido) **KIANNY NAZARETH DA CONCEICAO ALMEIDA**, matrícula **19178**, do Cargo Comissionado de **Assessor Especial**, da Secretaria de Assuntos Estratégicos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 31 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 595/2022 de 19 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Exonerar **CAMILA DA PENHA PRADO TEODORO VIEIRA**, matrícula **17575**, do Cargo Comissionado de **Coordenador do Núcleo Integrado**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 06 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 596/2022 de 19 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **ISABELA LEAL PEÇANHA DE ALMEIDA**, matrícula **19752**, no Cargo Comissionado de **Diretor de Urbanismo e Projetos**, da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 11 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224

<https://seropedica.rj.gov.br/>



PORTARIA Nº 597/2022 de 19 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA DOS SANTOS XAVIER LOURENA**, matrícula **19755**, no Cargo Comissionado de **Coordenador do Núcleo Integrado de Atendimento a Mulher**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 06 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 598/2022 de 19 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **VINICUS PAES DA SILVA**, matrícula **19756**, no Cargo Comissionado De **Diretor de Comercio**, da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Informação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 599/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA**, matrícula nº **17484**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, para a Função de Gestor da Áreas de Proteção Ambiental (APAs) – da Serra do Catumbi e da Serra da Cambraia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2021.

Seropédica, 19 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Seropédica, 19 de abril de 2021.

Processo nº 4.904/2022

### Termo de Ratificação

Com base nos expressos do Inciso I do artigo 25 e do artigo 26 da Lei 8.666/1993, e, considerando as informações contidas nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a empresa **GOLD 120 PRODUcoes E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.025.989/0001-37, **para o cantor Xandi de Pilares, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, fazer seu show na “Festa do Trabalhador – dia 29 de abril de 2022”**, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago de acordo com a dotação orçamentária nº 33903905 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se, Registre-se.

**Alexandre Rafael Ferreira da Silva**  
Secretário de Comunicação e Eventos  
Matrícula 18.153

Seropédica, 19 de abril de 2021.

Processo nº 4.903/2022

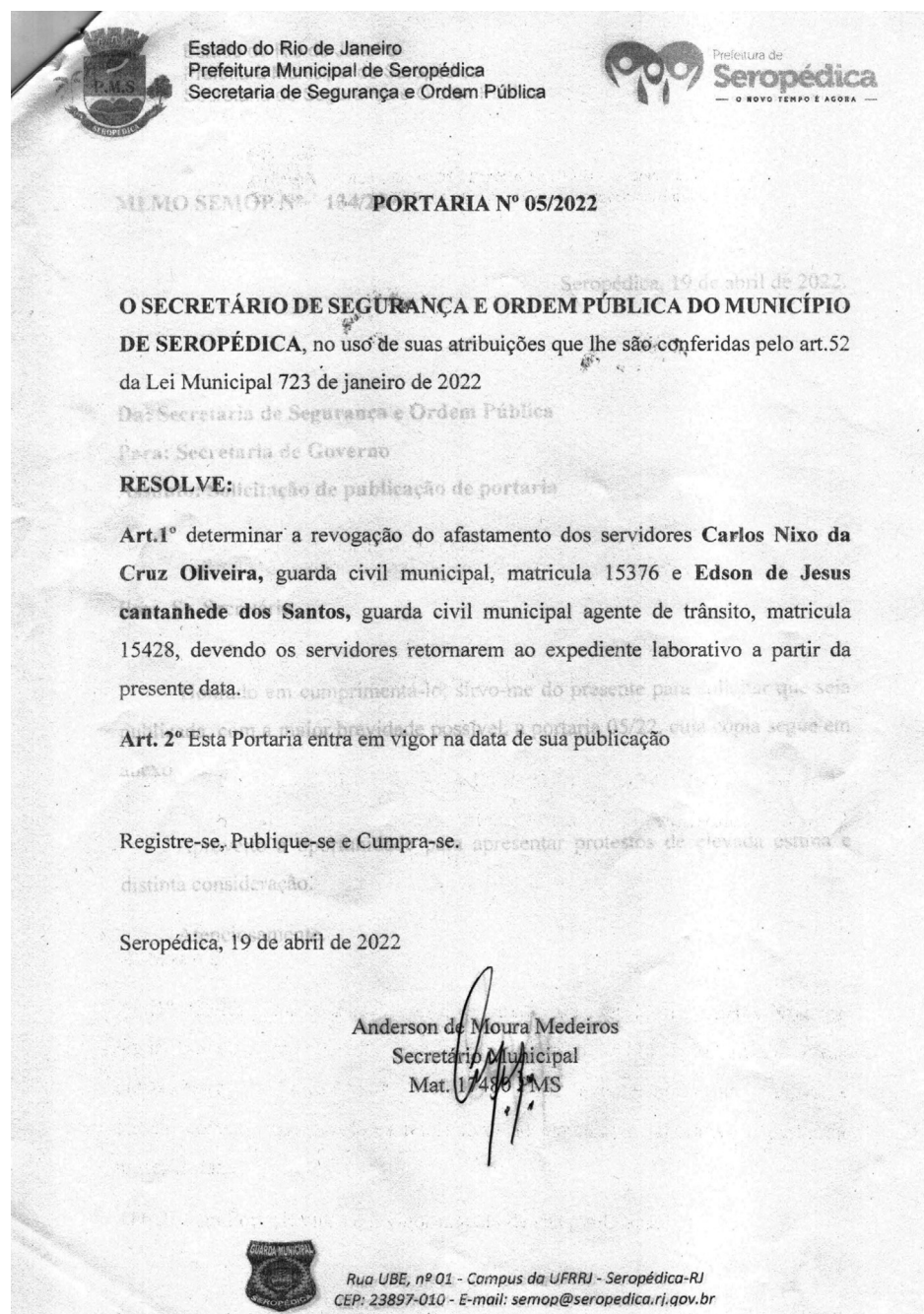
### Termo de Ratificação

Com base nos expressos do Inciso I do artigo 25 e do artigo 26 da Lei 8.666/1993, e, considerando as informações contidas nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a empresa **DELACRUZ MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.472/0001-49, **para o cantor Delacruz, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, fazer seu show na “Festa do Trabalhador – dia 28 de abril de 2022”**, pelo valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), que será pago de acordo com a dotação orçamentária nº 33903905 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se, Registre-se.

**Alexandre Rafael Ferreira da Silva**  
Secretário de Comunicação e Eventos  
Matrícula 18.153

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 28/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE do senhor Jorge Siqueira Freire, inscrito sob o CPF nº 632.406.297-04, concedido através da Portaria nº 028/2020, conforme Processo Administrativo nº 130/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a JORGE SIQUEIRA FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 632.406.297-04, e PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA a LUIZA DOS SANTOS FREIRE, inscrita no CPF sob o nº 114.862.457-06, nascida em 11/04/2002, sendo o primeiro na qualidade de cônjuge e a segunda na qualidade de filha da finada servidora LAURA FERREIRA DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº. 02768, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 130/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 23, fixando o benefício em R\$ 3.306,20 (três mil, trezentos e seis reais e vinte centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora, sendo rateado na proporção de 50% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 1.653,10 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/06/2020 (data do óbito) de forma vitalícia para o conjugue, e temporária para a filha, com validade até 11/04/2023 quando completará 21 anos de idade conforme art. 16, inciso I da Lei Federal nº 8.213/1991.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**A PANDEMIA AINDA  
NÃO ACABOU!!**